

EDITAL

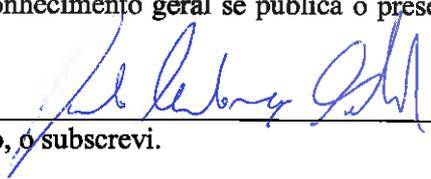
N.º 18/2016

JOSÉ ANTÓNIO FONTÃO TULHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:

Torno Público que, nos termos da alínea i), do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Assembleia Municipal de S. João da Pesqueira sob proposta da Câmara Municipal, aprovou, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2016, por maioria, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, identificando as normas a suspender e estabeleceu as respetivas medidas preventivas com prazo de vigência de dois anos a contar da data da publicação no Diário da República (prorrogável por mais um ano), que deverão ser total ou parcialmente revogadas quando, com o decorrer dos trabalhos de elaboração ou de revisão do Plano Diretor Municipal, se revelem desnecessárias.

Mais se informa que a deliberação da Assembleia Municipal, as medidas preventivas e a planta de delimitação, encontram-se disponíveis para consulta no Balcão Único de Atendimento, sito na Av.ª Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 S. João da Pesqueira, com o seguinte horário de expediente: das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 e no site institucional do município em www.sjpesqueira.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, , (Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda), Chefe de Divisão, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 12 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara,



(José António Fontão Tulha)

